



Adm. 2021-  
2024

**Prefeitura Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade Folclore**



**PROJETO DE LEI N.º 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
“Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação, e dá outras providências”.

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

Propõe a Câmara Municipal de Santo Antônio da  
Alegria, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio alimentação  
dos servidores públicos efetivos, contratados temporariamente, comissionados e  
beneficiários de programas sociais vinculados ao Poder Executivo do Município,  
passando a vigorar sob a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a  
suplementar as dotações do orçamento vigente, em valor proporcional a cada setor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia útil  
do mês subsequente a publicação desta lei.

Santo Antônio da Alegria/SP, 07 de fevereiro de 2023.

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Assinado de forma  
digital por RICARDO DA  
SILVA SOBRINHO  
Dados: 2023.02.07  
11:36:27 -03'00'  
**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade Folclore**

Adm. 2021-  
2024



**OFÍCIO n.º 07/2023**

Santo Antônio da alegria/SP, 07 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 05 de 07 de fevereiro de 2023, que “Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação, e dá outras providências”, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O presente projeto de lei trata do reajuste do auxílio alimentação, o que consiste em um avanço e valorização dos servidores públicos municipais.

Como é de conhecimento geral, o aumento da inflação tem gerado elevado aumento em todas as despesas, inclusive as alimentícias, restando evidente a necessidade da atualização do recurso.

Outrossim, destacamos que o aumento do auxílio alimentação está acima da inflação referente ao ano de 2022, sendo que este ano o índice aplicado é de 13,63%, e que o executivo muito embora reconheça a situação do momento, está fazendo com extrema responsabilidade financeira.

Destacamos que com o referido benefício há uma valorização do comércio local que o adere e o aceita, garantindo, desta forma, o fomento indireto das atividades.



Adm. 2021-  
2024

**Prefeitura Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO  
· Cidade Folclore**



Isto posto, entendo ter apresentado aos Nobres Vereadores os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção e, aproveitamos o ensejo, para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO DA  
SILVA SOBRINHO

Assinado de forma digital  
por RICARDO DA SILVA  
SOBRINHO  
Dados: 2023.02.07 11:36:55  
-03'00'

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

O Exmo. Sr.

**ATÍLIO DONIZETI PRATA VIEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria

